PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_65/2011
Data: 12 de dezembro de 2011

ALTERA A LEI MUNICIPAL 110/95, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO ELÓI TAVARES, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1. Fica alterado o § 4º, do artigo 4º, da Lei Municipal 110/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> [...]
> § 4º Fica vedada a venda de ponto e a transferência da Permissão, pelo prazo de *2 (dois)* anos a contar *da data de publicação do edital de Licitação*, ressalvadas as hipóteses do inciso II do artigo 5º desta lei.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.

Itapoá (SC), 12 de dezembro de 2011.

MÁRIO ELÓI TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL